

REGULAMENTO

PRÊMIO SOROCABA DE INOVAÇÃO

1. O Prêmio

- 1.1. O Prêmio Sorocaba de Inovação está previsto no art. 28 da Lei Municipal 9.672 de 20 de Julho de 2011 e é regulamentado pelo presente instrumento.
- 1.2. A segunda edição do Prêmio Sorocaba de Inovação (a realizar-se em 2018) foi reestruturada sob o tema “cidade inovadora”, de modo a promover o engajamento da sociedade civil e a atuação conjunta dos setores público e privado.
- 1.3. Trata-se de concurso de ideias para a solução de desafios constantes do site do Prêmio, a saber, www.premiosorocaba.com.br.
- 1.4. Premiar-se-ão ideias inovadoras que contribuam para o desenvolvimento e a consolidação do Município de Sorocaba como uma cidade inovadora e comprometida com o bem-estar social.
- 1.5. A realização do referido Prêmio cabe ao Parque Tecnológico de Sorocaba.

2. Objetivo

- 2.1. Identificar demandas e criar oportunidades para a criação e implementação de soluções inovadoras que contribuam para a otimização da atuação do poder público no Município de Sorocaba.
- 2.2. Reconhecer publicamente e contribuir para o desenvolvimento de ideias de produtos, processos, modelos de negócios, iniciativas e serviços inovadores que contribuam para o desenvolvimento e a consolidação do Município de Sorocaba como um dos polos de Inovação no Brasil.
- 2.3. Ser plataforma de visibilidade para práticas inovadoras de modo a atrair parcerias e investimentos para a Região Metropolitana de Sorocaba.
- 2.4. Promover e estimular o desenvolvimento socioeconômico através da inovação.

3. Metodologia

- 3.1. O Prêmio será subdividido em categorias de setores da administração pública e para cada categoria será apresentado um desafio, a ser desenvolvido pela Secretaria concernente.

3.2. Pessoas físicas ou jurídicas da Região Metropolitana de Sorocaba poderão inscrever ideias para a solução dos referidos desafios; ideias estas que passarão por diversos filtros durante o processo de avaliação e as vencedoras de cada categoria serão incubadas no Parque Tecnológico de Sorocaba.

3.3. As inscrições serão feitas online através do site www.premiosorocaba.com.br, observando regras e requisitos de avaliação constantes do presente regulamente.

3.4. As avaliações serão realizadas remota e presencialmente, por especialistas indicados pelas Secretarias, bem como integrantes do rol de parceiros do Parque Tecnológico e especialistas deste. Contará ainda, com a auditoria e suporte de consultoria especializada durante todo o processo de avaliação.

4. Pré-requisitos

4.1. Podem se candidatar ao Prêmio Sorocaba de Inovação, pessoas físicas e jurídicas residentes e/ou domiciliadas na Região Metropolitana de Sorocaba.

4.2. As ideias inscritas deverão ser desenvolvidas e aplicadas dentro da limitação geográfica supracitada, conforme regulamentação que segue.

5. Categorias e Desafios

5.1. O concurso apresenta desafios, categorizados conforme segue:

- a) Educação: como resgatar o valor da escola e torná-la mais inovadora?
- b) Esportes: História, esporte e inovação: como fazer do museu do esporte um destino atrativo, inovador e acessível?
- c) Saúde: como educar o cidadão para a utilização do sistema público de saúde, de forma atrativa, interativa e inovadora?
- d) Segurança e Defesa: como aproximar a Secretaria da Segurança e Defesa da comunidade?
- e) Desafio Cidade: como integrar a atuação, atendimento e serviços das Secretarias Municipais, de modo a torná-las complementares?

6. Inscrições

6.1. As inscrições são voluntárias e gratuitas e deverão, obrigatoriamente, ser realizadas online através do site www.premiosorocaba.com.br. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

- 6.2. As inscrições do Prêmio Sorocaba de Inovação estarão abertas a partir da publicação online deste Regulamento e devem respeitar o cronograma disposto no artigo 10 deste mesmo instrumento. O Parque Tecnológico de Sorocaba não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 6.3. A participação no Prêmio é condicionada a aceitação ampla e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento pelo autor da inscrição.
- 6.4. O idioma a ser usado no processo de inscrição é português (Brasil) e neste deverão ser redigidos todos os textos.
- 6.5. O processo de inscrição requer o compartilhamento das seguintes informações:
- a) Dados cadastrais do responsável pela inscrição;
 - b) Dados cadastrais da empresa (quando houver);
 - c) Dados cadastrais de demais contribuintes da ideia (quando houver);
 - d) Título e descrição resumida da ideia;
 - e) Descrição detalhada da ideia e resposta ao questionário disponibilizado no site, por ocasião da inscrição;
 - f) Logomarca e Imagens, com o limite máximo de 2 MB por arquivo, devendo estar no formato, JPEG ou PDF; serão permitidos até 5 arquivos por projeto inscrito (não obrigatório);
 - g) Link para vídeo de discurso de elevador (*elevator pitch*), conforme instruções que seguem:
 - 6.5.g.1. Vídeo de no máximo 2 (dois) minutos de duração, com a definição da problemática, descrição do produto, processo, modelo de negócio ou serviço, proposta de valor, público alvo, tamanho do mercado, diferencial competitivo e eventual desafio tecnológico. O referido vídeo deverá estar disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeos (não obrigatório).
- 6.6. Após concluir o preenchimento e enviar a proposta via sistema de inscrição, o proponente receberá um aviso, por e-mail no endereço de correio eletrônico cadastrado na inscrição, de confirmação de sua inscrição no Prêmio Sorocaba de Inovação.
- 6.7. As ideias cadastradas ficarão disponíveis para edição do autor, até o fim do prazo de inscrição, conforme cronograma disposto sob o artigo 10.

- 6.8. O preenchimento errado, bem como a falta de encaminhamento da documentação exigida para a avaliação das propostas implicará em desqualificação. Da mesma forma, caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo e de qualquer modo, inverídicas ou impróprias, a inscrição será sumariamente desclassificada.
- 6.9. Poderão ser inscritas mais de uma ideia na mesma ou em diferentes categorias, pelo mesmo autor.
- 6.10. É vetada a participação de representantes de empresas patrocinadoras, apoiadoras, julgadoras e de suas filiais ou afiliadas.
- 6.11. A inscrição no Prêmio Sorocaba de Inovação pressupõe a autorização de divulgação das ideias inscritas, das inovações e de seus respectivos benefícios para a sociedade, bem como a utilização das imagens compartilhadas pelos proponentes no site do Prêmio e cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de entrega do Prêmio.

7. Processo de Avaliação

- 7.1. O processo de avaliação dar-se-á conforme cronograma disposto sob o artigo 10 deste Regulamento, em etapas conforme segue:
- a) Análise preliminar: análise de pré-requisitos para qualificação de caráter eliminatório das ideias inscritas, realizada pela equipe do Parque Tecnológico de Sorocaba e consultoria Innohub, por meio da verificação das informações cadastrais e preenchimento do questionário disponibilizado no site oficial do Prêmio, bem como envio dos respectivos anexos, em conformidade com o disposto sob o item 6 deste Regulamento. A ausência ou não conformidade das informações fornecidas acarreta na desqualificação desta ideia, sumariamente.
- 7.1.a.1. Oficialização das ideias qualificadas: as ideias qualificadas serão divulgadas no site oficial do Prêmio sob o domínio www.premiosorocaba.com.br.
- b) Avaliação individual e remota: as ideias qualificadas na fase acima descrita serão avaliadas individual e remotamente por membros da Comissão Julgadora, considerando os critérios previstos sob o artigo 7.2 deste Regulamento. Cada ideia receberá 3 (três) notas, de 0 a 5 (sendo 0 a nota mínima e 5 a nota máxima), de 3

(três) avaliadores diferentes. Será considerada como a nota final de cada projeto, a média aritmética das notas dos 3 (três) avaliadores.

7.1.b.1. Seleção de semifinalistas: de cada categoria, serão semifinalistas as 5 (cinco) ideias avaliadas com as notas finais mais altas. Este processo será executado pela consultoria Innohub e auditado pela equipe do Parque Tecnológico de Sorocaba. Os semifinalistas serão informados pelo Parque Tecnológico por e-mail (endereço eletrônico cadastrado na inscrição), instrumento através do qual também receberão as informações necessárias para sua participação na fase seguinte.

7.1.b.2. Mentoria de semifinalistas: os responsáveis pelas 5 (cinco) ideias semifinalistas de cada categoria, terão, dentro do prazo descrito no cronograma sob o artigo 10, a possibilidade de participar de um programa de mentoria cuja programação será enviada previamente para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição. A participação nesta fase é facultativa e não caberá reagendamento, sob quaisquer circunstâncias.

c) Avaliação presencial: após fase de mentoria, os semifinalistas apresentar-se-ão presencialmente perante a Comissão Julgadora, ocasião na qual cada um terá 20 (vinte) minutos para apresentar sua ideia e responder perguntas dos avaliadores. Os membros da Comissão Julgadora avaliarão individualmente cada projeto, concedendo notas de 0 a 5 (sendo 0 a nota mínima e 5 a nota máxima) considerando os critérios previstos sob o artigo 7.2 deste Regulamento. Cada finalista terá uma nota final, que será a média aritmética das notas dos membros da Comissão Julgadora presentes na avaliação. As referidas notas serão processadas pela consultoria Innohub e auditadas por colaboradores do Parque Tecnológico de Sorocaba; as ideias com as 3 (três) maiores notas de cada categoria seguirão para a fase final, conforme segue.

7.1.c.1. Para a apresentação presencial serão enviadas instruções previamente, determinando dia, hora e local, bem como tempo de apresentação e normas técnicas que deverão ser rigorosamente obedecidas, sob pena de desclassificação. As referidas instruções serão compartilhadas através do endereço eletrônico constante da inscrição.

7.1.c.2. Oficialização de finalistas: dentre os semifinalistas, as 3 (três) ideias com as notas mais altas de cada categoria serão divulgadas como finalistas no site oficial do Prêmio sob o domínio www.premiosorocaba.com.br.

d) Votação online: as ideias finalistas da categoria “Desafio Cidade” serão submetidas à escolha do público em votação online, através do site oficial do Prêmio sob o domínio www.premiosorocaba.com.br.

7.2. Em cada fase, serão considerados os seguintes critérios para as avaliações para avaliação das ideias:

a) Análise preliminar: pré-requisitos de acordo com o presente regulamento e preenchimento correto do formulário de inscrição; ideias contendo informações inverídicas ou de conteúdo impróprio serão desqualificadas.

b) Avaliação individual e remota: ineditismo, viabilidade, impacto, abrangência e alcance

c) Avaliação presencial: aspectos formais (respeito a prazos e adequação de conteúdo), embasamento, escalabilidade e impacto

d) Votação online: escolha popular por votação online através do site www.premiosorocaba.com.br.

7.3. Havendo empate entre dois ou mais semifinalistas, os projetos em voga serão submetidos à avaliação da Comissão de Inovação do Parque Tecnológico de Sorocaba, a ser montada especificamente para este fim. Esta Comissão procederá com a avaliação no mesmo modelo previsto para a Comissão Julgadora sob o artigo 7.1.b.

7.4. Para a fase de avaliação descritas neste documento sob os artigos 7.1.a e 7.1.b, serão consideradas tão somente as informações oferecidas por ocasião da inscrição de cada projeto.

7.5. Para a fase de avaliação descritas neste documento sob o artigo 7.1.c, serão consideradas tão somente as informações oferecidas por ocasião da apresentação perante a Comissão Julgadora.

7.6. Para a fase de votação online descrita neste documento sob o artigo 7.1.c, serão disponibilizadas ao público, tão somente as informações oferecidas por ocasião da inscrição.

8. Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora será formada por:

- a) Representante(s) do Parque Tecnológico de Sorocaba
- b) Representante(s) das entidades apoiadoras do Prêmio
- c) Representante(s) das empresas patrocinadoras do Prêmio
- d) Representante(s) das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Saúde e Segurança, a serem definidos por estas
- e) Representante da consultoria Innohub

8.2. Os projetos serão distribuídos aleatoriamente entre os membros da Comissão Julgadora supracitados, sendo designados para avaliação de projetos tão somente quando da inexistência de conflito de interesses.

8.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e contra suas decisões e julgamentos não caberão recursos.

9. Vencedores e Premiação

9.1. Das categorias “Esporte”, “Educação”, “Saúde” e “Segurança” serão considerados e declarados vencedoras aquelas ideias que receberem as notas mais altas na fase de avaliação presencial. Da categoria “Desafio Cidade” será vencedora a ideia que receber o maior número de votos através da votação online acima descrita. Todos os vencedores serão divulgados ao público por ocasião da cerimônia de outorga do Prêmio Sorocaba de Inovação, a realizar-se em 05 de Dezembro de 2018, na sede do Parque Tecnológico de Sorocaba, conforme cronograma disposto sob o Artigo 10.

9.2. As ideias vencedoras de cada categoria serão anunciadas e seus idealizadores chamados ao palco para uma breve apresentação, oportunidade na qual receberão um troféu das autoridades presentes.

9.3. Além do troféu, as ideias vencedoras serão incubadas no Parque Tecnológico de Sorocaba por um período de 6(seis) meses para desenvolvimento e validação pela Secretaria concernente.

9.4. Os idealizadores receberão, durante o mesmo período supra-citado, mentoria da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova.

9.5. Poderão ainda, participar do programa de apoio à criação de negócios de alto impacto e inovação tecnológica do Parque Tecnológico de Sorocaba – HUBIZ, com gratuidade de 6 (seis) meses.

9.6. Os idealizadores serão também contemplados com todo o processo de pedido de registro de patente, a saber, consultoria e taxas, gratuitamente.

- 9.7. As ideias finalistas de todas as categorias receberão um certificado.
- 9.8. As ideias finalistas e respectivos idealizadores de cada categoria serão agraciados com ações de visibilidade conforme segue:
- Divulgação no site oficial do Prêmio, com logo e descrição da ideia, com destaque para seus idealizadores.
 - Divulgação nas mídias sociais do Parque Tecnológico de Sorocaba, com imagens e descrição da ideia ou entrevista.
 - Divulgação nas mídias sociais das entidades parceiras do Prêmio.
- 9.9. Outros prêmios oriundos de acordos com as entidades parceiras do Prêmio, poderão ser adicionados a qualquer momento, sem prejuízo das ideias já inscritas.

10. Cronograma – 2ª edição/2018

ETAPA	PERÍODO
Evento de lançamento dos desafios e início das inscrições através do site	28 de Agosto
Término do prazo de inscrições	28 de Setembro
Divulgação online das ideias qualificados	08 de Outubro
Divulgação online de semifinalistas	29 de Outubro
Período de mentoria para semifinalistas	05 a 12 de Novembro
Apresentação presencial de semifinalistas	26 e 17 de Novembro
Divulgação online dos projetos finalistas e início da votação online para a categoria “Desafio Cidade”	28 de Novembro
Término do prazo para votação online na categoria “Desafio Cidade”	04 de Dezembro
Cerimônia de Outorga do Prêmio Sorocaba de Inovação	05 de Dezembro

- 10.1. Eventuais alterações no cronograma serão informadas através do site do Prêmio.

Disposições Gerais

- 10.2. O Parque Tecnológico de Sorocaba e as entidades que compõem a Comissão Julgadora do Prêmio terão o direito de divulgar as ideias vencedoras, além de exibir os respectivos casos em universidades, seminários, outros eventos concernentes ao tema

e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, sem a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos responsáveis pelas ideias.

10.3. Aqueles que respondem pelas ideias vencedoras são responsáveis pelo conteúdo compartilhado e, por consequência, pela preservação de informações de caráter confidencial e de direitos de propriedade intelectual, bem como por eventual infringência à direitos autorais de terceiros.

10.4. A inscrição de projeto no Prêmio Sorocaba de Inovação implica na aceitação pelo proponente, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação no descumprimento de qualquer desses artigos.

10.5. Qualquer ideia com conteúdo impróprio, aqui definido como ilegal, ofensivo, difamatório, discriminatório, que deixe de atender a critérios de veracidade ou de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos à imagem, materiais ou morais, ao Parque Tecnológico de Sorocaba, a entidades do setor ou a terceiros, será automaticamente desqualificada.

10.6. O Parque Tecnológico reserva-se o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Regulamento, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetidos suas candidaturas.

10.7. Este Prêmio tem caráter exclusivamente científico e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei nº 5.768/71, bem como do Art. 30 do Decreto nº 70.951/72.

10.8. Os casos omissos no presente Regulamento serão objetivo de análise do Parque Tecnológico de Sorocaba. Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

10.9. O presente Regulamento está registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Sorocaba/SP, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

10.10. Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.